



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
Rua XV de Novembro, 438 – CEP: 96.570-000 - Centro
CNPJ: 88.142.302/0001-45

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA dentro das normas jurídicas das obrigações firmadas nos contratos para fornecimento de passagens aéreas.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA): Serviço de emissão de passagem aérea nacional (transporte de pessoal). Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para o Município de Caçapava do Sul/RS com destino a Brasília – DF.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação encontram-se especificadas nos Itens 01 e 02 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo está representada no Item 07 do Estudo Técnico Preliminar deste procedimento.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens do presente processo têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.215/23 Cap. IV.

As peculiaridades do objeto da contratação estão descritas no Item 03 do Estudo Técnico Preliminar deste processo.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, dispensa de licitação, conforme Inciso II Art 75 da Lei 14.133/21.

Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame, bem como apresentar documentações a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal 14.133/21.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O pedido de pesquisa de voos deverá ser respondido no prazo máximo de 2 (duas) horas para passagens aéreas, e o mesmo será realizado via telefone ou e-mail.

5.1.1. A reserva deverá ser realizada e encaminhada ao órgão participante em até 2 (duas) horas, após aprovada a pesquisa de voos.

5.2. Excepcionalmente, a emissão do bilhete poderá ser solicitada pelo órgão em caráter de urgência, devendo a CONTRATADA atender com a agilidade requerida para o caso.

5.3. Como opção para reduzir a quantidade de demandas por pesquisa de voos, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a um sistema de pesquisa de voos, que não exija login ou que possa ser configurado para login único e automático, para realização de pesquisa pelos próprios solicitantes de passagens, integrantes dos órgãos participantes.

5.4 O sistema deverá possibilitar, de forma simplificada, a busca de voos em todas as Companhias Aéreas em operação e conter os campos básicos de pesquisa: Tipo de trecho (ida e volta; só ida; múltiplos trechos); Origem, Destino e Datas (ida/volta).

5.4. As nomenclaturas acima são exemplificativas, não exigindo que o sistema utilize exatamente os termos citados;

5.5. O sistema deverá trazer por padrão 1 (um) passageiro e possibilitar a escolha de voos com ou sem despacho de bagagem e filtros de voos diretos ou com conexão.

5.6. A empresa deverá prestar atendimento comercial aos órgãos participantes das 09h às 15h, de acordo com o fuso horário de Brasília, de segunda-feira a sexta-feira.

5.7. Além do atendimento em horário comercial, deverá manter serviço de plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, para atendimento de todas as solicitações do órgão participante, fornecendo nomes e telefones dos plantonistas designados, bem como endereço de e-mail corporativo.

5.8. Independentemente da disponibilização para o Município de Caçapava do Sul/RS de

sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking) a CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, efetuar cotação, reserva, emissão e entrega das passagens das

companhias que atendam aos trechos e horários solicitados pelo órgão participante.

5.9. A CONTRATADA efetuará levantamento de todas as companhias que operam no trecho solicitado, e enviará a cotação de preços para esta solicitação. Neste documento deverão conter os respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, preços e demais informações que possam interessar ao órgão participante.

5.10 Do Sistema de Passagens Corporativas:

5.10.1. O Sistema de Gestão de Viagens Corporativas, do tipo Reserve, TMS ou similar, a ser disponibilizado aos usuários do órgão participante deverá observar, no mínimo, as seguintes características:

5.10.2. Possuir ferramenta informatizada de autoagendamento (selfbooking), interligado diretamente aos sistemas das companhias aéreas nacionais, inclusive as regionais.

5.10.3. Informar todas as tarifas dentro dos parâmetros pesquisados, inclusive as tarifas promocionais, bem como as tarifas de acordos comerciais, existentes no momento da consulta e da reserva, destacando sempre a menor tarifa.

5.10.4. Efetuar reservas e solicitação de emissão “online” de bilhetes, inclusive, com emissão do “eticket” sempre realizada pela CONTRATADA.

5.10.5. Gerar relatório das pesquisas de voos em formato pdf, doc e/ou odt, informando, no mínimo, itinerário, com o aeroporto de origem e destino, conexões, escalas, preços, cias aéreas, número dos voos, data de saída e chegada, duração do voo, apresentando a opção de orçamento

de ida e volta, somente de ida e múltiplos trechos, inclusão de bagagens.

5.10.6. Permitir, a critério do órgão requisitante, a inclusão ou não de despacho de bagagens nas reservas e emissões de passagens.

5.10.7. Funcionar por meio de um aplicativo que utilize a Internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas de acesso com armazenamento criptografado por parte dos usuários. O acesso deverá ser realizado pelo protocolo HTTPS.

5.10.8. Dispor de mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, mantendo sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados aos órgãos solicitantes.

5.10.9. Ser em língua portuguesa.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e conforme consta no Documento de Formalização de Demanda no item 09.

07 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

7.1 - O pagamento da solicitação de passagem aérea será realizado pela Secretaria da Fazenda conforme a entrega da respectiva nota fiscal de prestação dos serviços, desde que o documento se encontre na mais perfeita ordem e conformidade com o solicitado e com a legislação fiscal vigente no país.

7.2 - Fica terminantemente vedado o pagamento antecipado de qualquer solicitação, entendendo-se que a empresa contratada dispõe de recursos suficientes para suas tratativas junto às companhias aéreas;

7.3 - A empresa fornecedora deverá fornecer junto com o documento fiscal todos os dados para pagamento (conta bancária, agência, banco) ou boleto para pagamento da despesa com data de vencimento que contemple o prazo previsto no item 7.1.

7.4 - Fica expressamente vedado a empresa fornecedora contar o prazo de pagamento a partir da data de emissão do documento fiscal, uma vez que nem sempre reflete a data de entrega do documento fiscal.

7.5 - As passagens emitidas em desconformidade ou que não atendam expressamente a solicitação feita por esta Prefeitura serão recusadas, ficando a empresa contratada responsável pelo custeio das multas de cancelamento,

7.6 - Fica terminantemente vedada a cobrança de sobretaxas sobre o custo das passagens aéreas, entendido que o custo discriminado remunera todos os agentes envolvidos desde a companhia aérea, aeroporto e agente de viagens.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de contratação direta, dispensa de licitação, conforme Inciso II Art 75 da Lei 14.133/21.

09-LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme

pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue em anexo, orçamento, pesquisa em banco de dados públicos e contratação similar feita pela Administração, conforme disposto no Inciso IV, I e II Art 23 da Lei 14.133/21.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A última aquisição referente a passagens aéreas gasto por este Gabinete foi de R\$ de R\$ 8.919,10 (oito mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos), conforme empenho nº 2023/012788 de 12/12/23, com destino POA/RS a Brasília/DF, ida e volta, 02 (dois) passageiros. Diante disso, o valor estimado é a metade deste, R\$ 4.459,55 (quatro mil. Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) considerando que nesta viagem irá somente 01 passageiro, ou seja, o Prefeito Municipal. Este valor e os descritos no item 05 deste ETP, será usado para estimar o valor da contratação, o que será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

Fernanda R. Hampel
Auxiliar Setor Controle Interno
Gabinete do Prefeito
Matrícula 47206-9/1

Patrick Paz
Chefe de Gabinete
Matrícula 479012-0